



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL

"Diário de São Paulo"
Nº 2305 de 28/11/1965

Em, de

de 19

LEI Nº 1.219

de 16 de novembro de 1965

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de R\$ 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado às despesas com restituições de impostos e taxas.

Artigo 2º - As despesas de que trata o artigo 1º (primeiro) desta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, -
em 16 de novembro de 1965.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos dezesseis dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco.

Darcy de Oliveira
Resp. p/ Expediente